

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025**

DIVULGAÇÃO DO MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO

(Conforme artigo 46-C, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22)

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** ("Ambipar" ou "Companhia"), nos termos do artigo 46-C, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81/22"), divulga aos seus acionistas e ao mercado em geral o mapa sintético de votação consolidando votos exercidos à distância pelos seus acionistas, conforme mapa sintético do depositário central. O referido mapa segue anexo à presente na forma do Anexos I, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções proferidas pelas ações votantes para cada matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 25 de junho de 2025.

A Companhia esclarece que nenhum acionista optou por exercer seu direito de voto a distância por meio do envio de instruções de voto ao escriturador ou diretamente à Companhia.

Em razão da presente divulgação, a Companhia fica dispensada de divulgar os mapas sintéticos individuais do depositário central, do escriturador e dos votos enviados diretamente à Companhia, nos termos do parágrafo único do Art. 46-B da Resolução CVM nº 81/22.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

PEDRO BORGES PETERSEN

Diretor de Relações com Investidores

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

Anexo I

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

NÚMERO DE DELIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS			
		APROVAÇÕES	REJEIÇÕES	ABSTENÇÕES	TOTAL
1.	Deliberar sobre a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.”, celebrado em 28 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da ESG (“Protocolo e Justificação da ESG”).	1.711.656	57	13	1.711.726
2.	Deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da Conatus Auditores Independentes S.S., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.491, 5º andar, Conjunto 58, Consolação, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.455.792/0001-08, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRCSP sob o nº CRC 2SP - 037.537/O-1 e perante a CVM (“Avaliadora”), empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da ESG (conforme abaixo definido).	1.711.713	0	13	1.711.726
3.	Deliberar sobre a aprovação do: (1) laudo de avaliação a valor econômico das ações emitidas pela ESG a serem incorporadas pela Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins dos artigos 252 e 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da ESG levantado em 31 de dezembro de 2024 (“Data Base”) e (2) laudo de avaliação a valor econômico das ações da Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da	1.711.713	0	13	1.711.726

NÚMERO DE DELIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS			
		APROVAÇÕES	REJEIÇÕES	ABSTENÇÕES	TOTAL
	Companhia levantado na Data Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da ESG")				
4.	Deliberar sobre a aprovação da Incorporação de Ações da ESG, nos termos do Protocolo e Justificação da ESG.	1.711.656	57	13	1.711.726
5.	Deliberar sobre a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Ambipar Response Brasil Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.", celebrado em 28 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da Response ("Protocolo e Justificação da Response").	1.711.656	57	13	1.711.726
6.	Deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da Avaliadora, empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação de Ações da Response (conforme abaixo definido).	1.711.713	0	13	1.711.726
7.	Deliberar sobre a aprovação do laudo de avaliação a valor econômico das ações emitidas pela Response a serem incorporadas pela Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da Response levantado na Data Base ("Laudo de Avaliação da Incorporação de Ações da Response").	1.711.713	0	13	1.711.726
8.	Deliberar sobre a aprovação da Incorporação de Ações da Response, nos termos do Protocolo e Justificação da Response.	1.711.656	57	13	1.711.726
9.	Ato contínuo, em decorrência da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response, deliberar sobre a aprovação (i) dos aumentos do capital social da Companhia, com emissão de novas ações a serem atribuídas aos Sócios Fundadores e a alteração do estatuto social da Companhia; e (ii) da consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionado à aprovação dos itens acima.	1.711.713	0	13	1.711.726
10.	A autorização à Diretoria e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à completa implementação da Incorporação de Ações da ESG, da Incorporação de Ações da Response.	1.711.713	0	13	1.711.726

NÚMERO DE DELIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS			
		APROVAÇÕES	REJEIÇÕES	ABSTENÇÕES	TOTAL
11.	Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).	10.064	175.967	1.525.695	1.711.726